

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, CNPJ nº 19.526.155/0001-94, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº. 435.100.006-68, portador da CI. nº 2.800.618 SSP/MG.

CONTRATADA: UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME, CNPJ nº 008.420.626/0001-69, situada na Avenida Cesário Alvim, nº 818, loja 04, Centro, Uberlândia - MG, doravante denominada simplesmente **Contratada**, neste ato representado pelo Sr. **Valdir Gonçalves de Almeida**, inscrito no CPF nº 652.102.396-91, portador do RG nº 4.573.576 SSP-MG

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Sexta do contrato original, e nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quinta e Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2019, firmado entre as partes em 17 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

3.1 Altera o item 5.7 da Cláusula QUINTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato de origem passando a vigorar com a seguinte redação:

“1.7 As despesas referentes à execução dos serviços objeto da presente licitação, serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: **10.10.00.20001.04.122.1001.33.90.39.00.00**”

3.2 Altera o item 6.2 da Cláusula SEXTA – PRAZO DE ENTREGA, DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO do contrato de origem passando a vigorar com a seguinte redação:

“6.2 O presente contrato terá vigência de 01/01/2020 à 31/12/2020.”

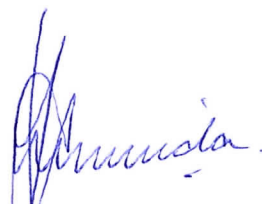
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

4.2 E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2019.


Lindomar Amaro Borges
Presidente do CIDES
CONTRATANTE


Valdir Gonçalves de Almeida
CONTRATADA

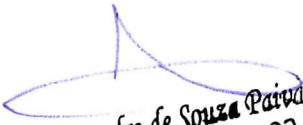
Testemunhas:

Nome: Bianca L. Iliar CPF: 123065377-55

Assinatura: B

Nome: Eufedora CPF: 01032916605

Assinatura: Euf


Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, por meio do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2019, firmou o Contrato Administrativo nº 08/2019 com a empresa Ubercópia e Impressos Ltda - ME, na forma prevista pelas Cláusulas Quinta e Sexta do instrumento inicial.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2019;

Considerando que os serviços prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para o CIDES e dele não pode prescindir;

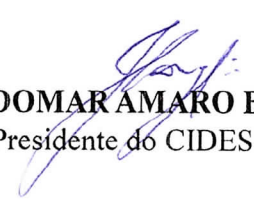
Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária nº **10.10.00.20001.04.122.1001.33.90.39.00.00.**

Considerando o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/01/2020 até 31/12/2020; e

Considerando que os preços praticados pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos padrões estabelecidos pelo mercado; e

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na Cláusula Terceira do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E assim, contemplando a necessidade justifica-se o aditamento contratual.


LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2019
FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA
ME.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços Nº 08/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Ubercópia e impressos Ltda Me, firmado em 17/10/2019. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
 Presidente do CIDES.

Publicado por:
 Bianca Christianes Dias
Código Identificador:C0C4471B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº
17/2019, DISPENSA 16/2019

Objeto: Constitui objeto do presente contrato de dispensa de licitação Prestação de serviços de manutenção do site do consórcio, hospedagem, melhoria, inclusão de conteúdo e manutenção dos computadores, servidor e periféricos Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Empresa: Gladiston Pires Dos Santos Júnior - Me, CNPJ nº 34.741.664/0001-23. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
 Presidente do CIDES

Publicado por:
 Bianca Christianes Dias
Código Identificador:72EE030E

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 01/2020 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E GLADISTON PIRES DOS SANTOS
JÚNIOR ME

Contrato de prestação de serviços nº 01/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Gladiston Pires Dos Santos Júnior Me, CNPJ nº 34.741.664/0001-23, firmado em 02/01/2020. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de dispensa de licitação a Prestação de serviços de manutenção do site do consórcio, hospedagem, melhoria, inclusão de conteúdo e manutenção dos computadores, servidor e periféricos Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 02/01/2020 a 31/12/2020. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 02 de janeiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
 Presidente do CIDES

Publicado por:
 Bianca Christianes Dias
Código Identificador:6CA3A027

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 17/2020,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE -
EXERCÍCIO 2020

Extrato do Contrato de Rateio nº 013/2019, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00 e o município de Irai de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.642/0001-89, celebrado em 09/01/2019. Base Legal: Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regular a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 03/01/2020 a 31/12/2020. Valor R\$ 171.655,20 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Publicado por:
 Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A51E1457

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2020,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAI DE MINAS E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE -
EXERCÍCIO 2020

Extrato do Contrato de Rateio nº 14/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ nº 19.455.924/0001-00 e o município de Irai de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.642/0001-89, celebrado em 06/01/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regular a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 06/01/2020 a 31/12/2020. Valor Anual R\$ 24.998,40 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
 Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:550EE15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DOS VEREADORES PASTOR JULIMAR MARQUES DA ROCHA E HUMBERTO FREIRE PEREIRA, NOS CARGOS DE OUVIDOR GERAL E OUVIDOR SUBSTITUTO DA OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

Aos 02(segundo) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 17:30 horas, perante a Mesa Diretora do Legislativo Curvelano, tomaram posse junto à OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, nos cargos de OUVIDOR GERAL E OUVIDOR SUBSTITUTO, para mandato de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, os Excelentíssimos Vereadores PASTOR JULIMAR MARQUES DA ROCHA E HUMBERTO